



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° 218/2018

"Visa denominar estrada municipal,
de Luis Aleixo Baldin".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Luis Aleixo Baldin** a PNG 359, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 030, na altura da coordenada UTM 2518993E, à 7561160N, à PNG 040 – Estrada Vicinal Henrique Rosolen, na altura da coordenada UTM 252497E, 7562472N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

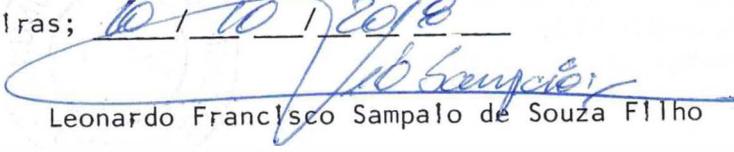
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de outubro de 2018.

Leandro Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

A Secretaria para numerar e registrar a propositura,
Após, ao Jurídico para parecer do advogado, no prazo
de 5 dias (art. 74 R.I.)

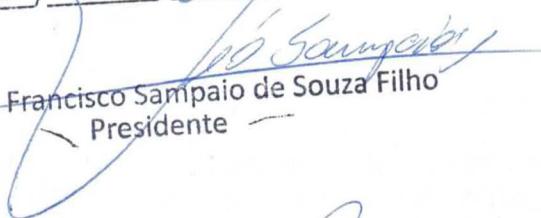
Piras; 10/10/2018


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento
às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos
Vereadores.

Pirassununga, 22/10/2018


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 10 de 2018


Presidente

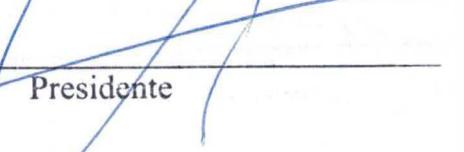
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 10 de 2018


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

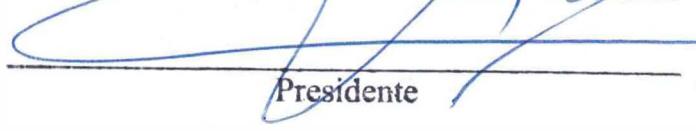
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 10 de 2018


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 2018


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **LUIS ALEIXO BALDIN** a PNG 359 com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 030, na altura da coordenada UTM 2518993E, à 7561160N, à PNG 040 – Estrada Vicinal Henrique Rosolen, na altura da coordenada UTM 252497E, 7562472N, neste Município.

Luis Aleixo Baldin nasceu em 14 de julho de 1944, em Pirassununga-SP, no sítio São João de propriedade da família. Filho de imigrantes italiano Luis Baldin e Anna Maria Fontanari Baldin, o caçula de 7 irmãos.

Luis passou toda a infância e adolescência no sítio em que nasceu, que era localizado ao lado da Fazenda Combate, local onde sua futura esposa Maria Lucia Zanquetin nasceu e morava. Desde pequenos eles sempre brincavam juntos, e quando Maria Lucia completou 13 anos ele pediu para que ela fosse sua legítima esposa e a partir disso eles iniciaram o namoro.

Nas horas de lazer seu passatempo estava no futebol, onde desde bem novo até seus 40 anos mais ou menos ele sempre estava nos campos.

Aos 19 anos ele ingressou no quartel no Regimento de Cavalaria (17 RC), onde serviu por um ano e após esse período ele voltou a trabalhar na lavoura da família.

Após 10 anos de namoro no dia 17 de julho de 1971 se casaram na Igreja Matriz Santa Rita de Cassia. Após o casamento Maria Lucia foi morar com Luis no sítio da família dele. E lá tiverem seus 3 filhos: Sérgio, Rita e Lucimara e por lá viveram por 27 anos.

Após a morte de seus pais, Luis herdou outras propriedades da família, o Sítio São João da ponte de Terra e o Sítio Retiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Depois de um período, eles se mudaram para a cidade, porém continuaram com os serviços da roça, cultivando laranja, milho, soja, cana de açúcar e gado leiteiro.

Mesmo com a mudança para cidade Luis continuou seguindo sua rotina e acordar bem cedo para tirar leite, e todo esse cuidado com os animais e capricho com o sítio serviu de exemplo para seu primogênito seguir o mesmo caminho.

Ele sempre foi muito zeloso com sua família, fazendo de tudo para dar o melhor para eles. Sua filha Rita estudou no comércio e hoje é empresária e sua filha Lucimara estudou pedagogia e hoje é professora.

Dos frutos de seus filhos ele teve 5 netos: Carolina, Beatriz, Lucas, Vinicius e Anna Luisa que eram suas alegrias.

Luis era muito querido, cheio de amigos, tinha um sorriso contagiante, estava sempre feliz e fazendo o bem para as pessoas, uma de suas prioridades era ajudar ao próximo além de adorar uma boa conversa. Homem temente a Deus e devoto de Nossa Senhora, sábio e inteligente, muito conselheiro e com uma visão para o futuro que poucas pessoas tem.

Luis Aleixo Baldin faleceu aos 69 anos, no dia 27 de Abril de 2014, deixando para nós uma saudade imensa e sem fim.

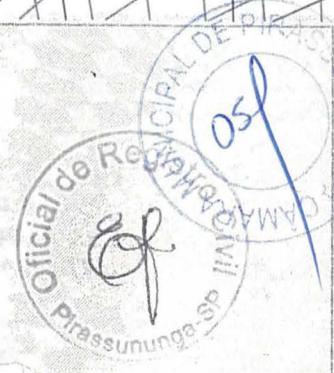
Proponho a denominação de **LUIS ALEIXO BALDIN a PNG 359**, neste Município.

Pirassununga, 09 de outubro de 2018.

Leandro Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:
LUIS ALEIXO BALDIN

MATRÍCULA:

116541 01 55 2014 4 00060 113 0013476 05

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado - 69 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Pirassununga - SP	RG 8.381.644 SP - CPF: 130.073.608-97	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Martimiano dos Santos, 978

Bairro: Cidade Jardim Cidade: Pirassununga - SP

Mãe: ANA MARIA FONTANARI

Pai: LUIS BALDIN

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e sete de Abril de dois mil e quatorze - 06:30h	27	04	2014

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Avenida Newton Prado, 1883, Centro, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE

Acidente Vascular Cerebral

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Pirassununga-SP	Sergio Enrique Baldin (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
OCTAVIO CESAR ANTEZANA MORALES - CRM: 103348

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 14/07/1944. Óbito lavrado em 29/04/2014, no livro C-60, folha 113, sob o nº 13476. Era casado com MARIA LUCIA ZANQUETIN BALDIN, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA/SP, livro B-46, às fls. 53v, sob nº 7665, em 17 de julho de 1971; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): SERGIO ENRIQUE com 41 anos, RITA LUCIANA com 38 anos e LUCIMARA MARIA com 35 anos de idade; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutela da Sede

Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva - Oficial
Município e Comarca de Pirassununga - SP
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

Telefone: (19) 3561-4774
E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pirassununga, 29 de abril de 2014.

Egler Cristina da Silva Souza
Substituta da Oficial

Isenta de Emolumentos.

Conferente: Egler (2)

Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 i 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaabcc dddd e ffff ggg hhhhii
Detalhamento	
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
ddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador

Assunto: **Fwd: Historia Vô Lécio**
De: Carolina Fioramonti Baldin <carolinafbaldin@gmail.com>
Para: <fabio@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data: 2018-10-02 00:51

• Luis Aleixo Baldin (historia).docx (~13 KB)

----- Forwarded message -----
From: **Carolina Fioramonti Baldin** <carolinafbaldin@gmail.com>
Date: sábado, 29 de set de 2018 às 17:43
Subject: Historia Vô Lécio
To: Sergio Baldim <sergio.baldm20@gmail.com>



Luis Aleixo Baldin



Nascido em 14 de julho de 1944, em Pirassununga-SP, sítio São João propriedade da família. Filho de imigrantes italiano Luis Baldin e Anna Maria Fontanari Baldin o caçula de 7 irmãos.

Luis passou toda a infância e adolescência no sítio em que nasceu, que era localizado ao lado da fazenda combate, local onde sua futura esposa Maria Lucia Zanquetin nasceu e morava. Desde pequenos eles sempre brincavam juntos, e quando Maria Lucia completou 13 anos ele pediu para que ela fosse sua legítima esposa e a partir disso eles iniciaram o namoro.

Nas horas de lazer seu passatempo estava no futebol, onde desde bem novo até seus 40 anos mais ou menos ele sempre estava nos campos.

Aos 19 anos ele ingressou no quartel no Regimento de Cavalaria (17 RC), onde serviu por um ano e após esse período ele voltou a trabalhar na lavoura da família.

Após 10 anos de namoro no dia 17 de julho de 1971 na igreja matriz Santa Rita de Cassia. Após o casamento Maria Lucia foi morar com Luis no sítio da família dele. E lá tiverem seus 3 filhos: Sergio, Rita e Lucimara e por lá viveram por 27 anos.

Após a morte de seus pais, Luis herdou outras propriedades da família, o Sitio São João da ponte de Terra e o Sitio Retiro.

Depois de um período, eles se mudaram para a cidade, porem continuaram com os serviços da roça, cultivando laranja, milho, soja, cana de açúcar e gado leiteiro.

Mesmo com a mudança para cidade Luis continuou seguindo sua rotina e acordar bem cedo para tirar leite, e todo esse cuidado com os animais e capricho com o sitio serviu de exemplo para seu primogênito seguir o mesmo caminho.

Ele sempre foi muito zeloso com sua família, fazendo de tudo para dar o melhor para eles. Sua filha Rita estudou no comercio e hoje é empresaria e sua filha Lucimara estudou pedagogia e hoje é professora.

Dos frutos de seus filhos ele teve 5 netos: Carolina, Beatriz, Lucas, Vinicius e Anna Luisa que eram suas alegrias.

Luis era muito querido, cheio de amigos, tinha um sorriso contagiente, estava sempre feliz e fazendo o bem para as pessoas, uma de suas prioridades era ajudar ao próximo além de adorar uma boa conversa. Homem temente a Deus e devoto de Nossa Senhora, sábio e inteligente, muito conselheiro e com uma visão para o futuro que poucas pessoas tem.

Ele faleceu aos 69 anos, no dia 27 de Abril de 2014,
deixando para nós uma saudade imensa e sem fim.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Patrimônio



Ofício n° 09/2018

Pirassununga, 6 de setembro de 2018.

Senhor Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos e, em atenção ao ofício do nobre vereador, datado de 22 de fevereiro de 2017, que visa denominar a **estrada municipal PNG 359**, neste Município, informamos que se trata de via pública integrante do sistema viário municipal, bem como, está desprovida de denominação oficial.

Anexo, colacionamos descrição técnica de localização da estrada em questão, elaborada pela equipe de engenharia de agrimensura, para subsidiar na elaboração do projeto de Lei.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.


CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado de Setor -
Patrimônio

Excelentíssimo Senhor
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

Recebi

Pirassununga, 06/09/2018

Renata
Renata Aparecida Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



Ao Setor de Patrimônio

Trata-se de área pública ainda em utilização, e, pelo registro deste setor, sem denominação. Nada a opor quanto a denominação de estrada rural.

Da área pública então, segue a seguinte descrição:

"A Estrada Municipal PNG 359, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 030, na altura da coordenada UTM 2518993E, 7561160N, à PNG-040 – Estrada Vicinal Henrique Rosolen, na altura da coordenada UTM 252497E, 7562472N"

Pirassununga, 21/08/2016

Eng. Agrimensor Aurélio Palaveri Zamaro
CREA 5063020092

José Salvador Fraga Machado
Secretário Municipal de Obras e Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que municípios solicitam a denominação da Estrada Municipal PNG 359 que liga a Vicinal Henrique Rosolen à Estrada Municipal PNG 030, neste Município. (mapa anexo)

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria os bons ofícios, junto ao setor de cadastro desta Municipalidade e demais setores competentes, no sentido de informar, se a referida estrada municipal trata-se de via pública e se está desprovida de denominação, informando ainda, se existe algum impedimento de ordem cadastral para a sua denominação, citando inclusive os nomes de estradas na região onde se localiza a via pública para constar do Projeto de Lei, bem como, informar se referida estrada é de propriedade do Município.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Vereador

Ilustríssimo Senhor

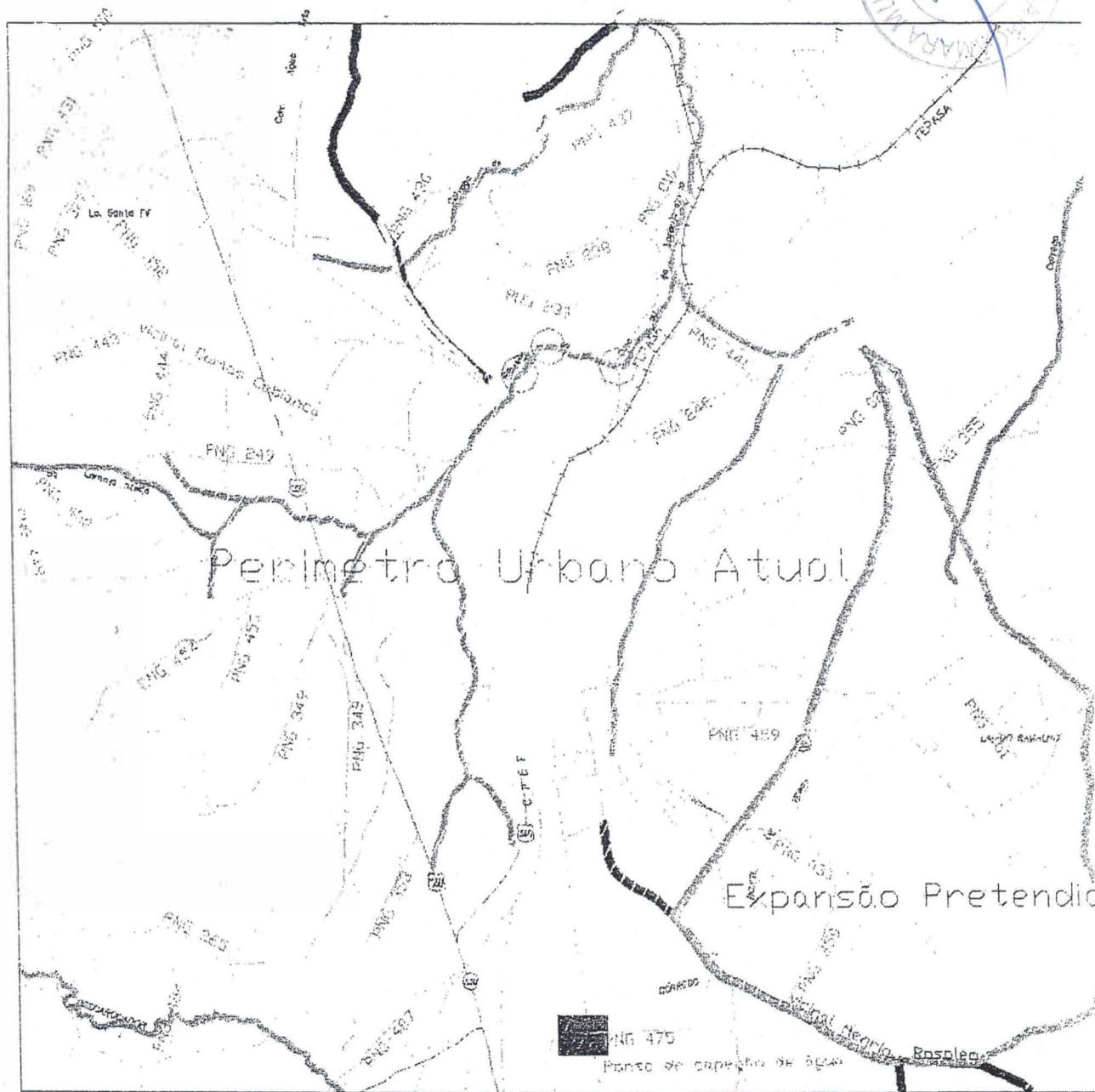
CARLOS HENRIQUE BENEVENTO

Encarregado do Setor de Patrimônio
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro
13.630-900 – PIRASSUNUNGA - SP

*Recebemos
29/01/2018
Eduardo V. Lameira*



138



Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br> .
Data 2018-10-11 10:21
Prioridade Alta



- PL_206_2018.pdf (~351 KB)
- PL_207_2018.pdf (~359 KB)
- PL_208_2018.pdf (~263 KB)
- PL_217_2018_EM_TRÂMITE.pdf (~1,8 MB)
- PL_218_2018_EM_TRÂMITE.pdf (~1,7 MB)
- PLC_04_2018.pdf (~22 MB)
- PLC_06_2018.pdf (~783 KB)
- PLC_07_2018.pdf (~314 KB)
- PLC_08_2018.pdf (~228 KB)

Prezada Camila, bom dia!

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s) de lei:

- Projeto de Lei Complementar nº 08/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 81/2007, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Pirassununga.
- Projeto de Lei Complementar nº 07/2018, que visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga.
- Projeto de Lei Complementar nº 06/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa estabelecer normas e procedimentos de capina e proíbe a capina química no município de Pirassununga.
- Projeto de Lei Complementar nº 04/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre reorganização administrativa da Prefeitura do Município de Pirassununga, conforme específica e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 206/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2604 - Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
- Projeto de Lei nº 207/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2604 - Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Projeto de Lei nº 208/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 213.400,00, destinado a atender abertura da nova ação nº 2604 - referente ao Convênio Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio.
- Projeto de Lei nº 217/2018, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa denominar de LÚCIO ZANQUETIN a PNG 030, neste Município.
- Projeto de Lei nº 218/2018, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa denominar de LUIS ALEIXO BALDIN a PNG 359, neste Município.

Atenciosamente,

--
Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga

Recebi

Pirassununga, 11 / 10 / 2018
Camila Guiguer



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

15

A secretaria para juntada no projeto de lei e cópia aos vereadores, observado o trâmite regimental. Piras; 22/10/2018

PARECER JURÍDICO

PARECER N.: 05/2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N. 218/2018.

AUTORIA: VEREADOR LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

EMENTA: PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL. ART. 25, INC. XIV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, de número 218/2018, cujo objeto é denominar de LUÍS ALEIXO BALDIN a PNG 359, com largura de faixa de domínio de 14,00 m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 030, na altura da coordenada UTM 2518993E, à 7561160N, à PNG 040 - Estrada Vicinal Henrique Rosolen, na altura da coordenada UTM 252497E, 7562472N, neste Município.

Nos termos do art. 74 da Resolução n. 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução n. 217 de 20/08/2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 11 de outubro de 2018 chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto Relatório.

Passo à análise dos fundamentos jurídicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de logradouros públicos é matéria de competência do Município, conquanto seja assunto de relevante interesse local.

O art. 30 da Constituição da República elenca a competência legislativa dos Municípios, e dentre elas está, em seu inciso I, “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Da mesma forma, como norma de repetição obrigatória da Carta Maior, o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre a competência da Câmara de Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispensada esta nos casos do art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.

(...)

XIV – dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

É importante salientar que o Projeto de Lei deve obrigatoriamente obedecer ao quanto disposto no inciso I e parágrafos 1º e 2º, todos do art. 2º da Resolução n. 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos. Os referidos dispositivos dispõem o que segue:

Art. 2º Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

I – nomes de pessoas;

(...)

§ 1º. Na hipótese de se tratar de nome de pessoa, deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



§2º. No caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do projeto de denominação os dados biográficos em texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

No caso concreto, todos os requisitos acima elencados foram satisfatoriamente atendidos. O atestado de óbito apresentado cumpre o requisito do art. 2º, parágrafo 1º, da citada Resolução. Ademais, o Senhor Luiz Aleixo Baldin é pessoa relevante para a comunidade pirassununguense, conforme os dados biográficos fornecidos por seus familiares. Por fim, o documento proveniente do Setor de Patrimônio da Prefeitura de Pirassununga declara que a Estrada PNG 359 é municipal e está desprovida de denominação oficial.

III. CONCLUSÃO

É fato inerente à competência desta Casa Legislativa a denominação de estradas municipais. Na esteira desse entendimento, verificada a obediência a todas as normas contidas na Resolução n. 150 desta Casa Legislativa e aos diplomas suso mencionados, nada tenho a me opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto, esta Consultoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei n. 218/2018.

É o parecer, s.m.j.

Pirassununga, 18 de outubro de 2018.

Camila MB de Souza Guiguer
Camila Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo – Advogado
OAB/SP 332.409



E-mail

Contatos


[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responde](#) [Encamin](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Marcar](#) [Mais](#)

Caixa de entrada	
Rascunhos	
Enviados	
Spam	
Lixeira	
Archive	
Junk	

Documento "Parecer Ad..."

Mensagem 1 de 80

De **IntraNet Câmara de Pirassununga**Para **notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br**Data **Hoje 14:22**Prioridade **Normal**

Informações da Leitura e Re却bimento do Documento:

Data: 2018-10-24**Hora:** 14:22:16**Nome:** Secretaria Geral**Usuario:** secretaria**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

Informação do Documento

Título: Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia dos projetos e os respectivos **Pareceres Jurídicos emitidos pelo Advogado da Câmara**, aos Projetos de Lei nºs: 217, 218, 219 / 2018, para conhecimento e trâmites regimentais.

Descrição:

Atenciosamente,

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**Presidente**

Pareceres

Nome: Projeto **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 12
Advogado.pdf

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorno este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 218/2018, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que **visa denominar de LUIS ALEIXO BALDIN a PNG 359, neste Município**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

30 OUT 2018

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Luciana Batista
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 218/2018, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que **visa denominar de LUIS ALEIXO BALDIN a PNG 359, neste Município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, **30 OUT 2018**

Edson Sidinei Vick
Presidente

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5328 PROJETO DE LEI Nº 218/2018

"Visa denominar estrada municipal,
de Luis Aleixo Baldin".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **LUIS ALEIXO BALDIN** a PNG 359, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 030, na altura da coordenada UTM 2518993E, à 7561160N, à PNG 040 – Estrada Vicinal Henrique Rosolen, na altura da coordenada UTM 252497E, 7562472N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de novembro de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 02408/2018-SG

Pirassununga, 07 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 737 a 752/2018; e Pedido de Informações nº 223 (mídia anexa para gravação), 224 e 225/2018 (mídia anexa para gravação), apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 06 de novembro de 2018.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5327, 5328, 5329 e 5330, referente aos Projetos de Lei nºs 217, 218, 219 e 227/2018, respectivamente; e Autógrafos de Lei Complementar nºs 165 (Emendas nº 01 e 02/2018 e Subemenda à Emenda nº 01/2018) e 166, referente aos Projetos de Lei Complementar nºs 06 e 07/2018, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

*Rachid
Davison*

8. 11. 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para juntada nos projetos de lei e
demais procedimentos de estílo.
Pirassununga, 20/11/2018.

Ofício nº 194/2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 13 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.405, 5.406, 5.407 e 5.408/2018; e Lei Complementar nº 165/2018.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

VIVIANE DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.407, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 -

*"Visa denominar estrada municipal,
de Luis Aleixo Baldin."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **LUIZ ALEIXO BALDIN** a PNG 359, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 030, na altura da coordenada UTM 2518993E, à 7561160N, à PNG 040 – Estrada Vicinal Henrique Rosolen, na altura da coordenada UTM 252497E, 7562472N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

- fonte 95 - código de aplicação 3000054 - despesa 2404.....R\$ 70.079,89

§ 1º Os valores relativos aos incisos I e II deste Artigo são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º O valor relativo ao inciso III deste Artigo é proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.406, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 -

"Visa denominar via pública de José Aparecido Soares de Oliveira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA", a

Rua 15, do loteamento **TERRAZUL BA**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.407, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 -

"Visa denominar estrada municipal, de Luis Aleixo Baldin."

A CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **LUIS ALEIXO BALDIN a PNG 359**, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 030, na altura da coordenada UTM 2518993E, à 7561160N, à PNG 040 – Estrada Vicinal Henrique Rosolen, na altura da coordenada UTM 252497E, 7562472N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.408, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 -

"Visa denominar estrada municipal de Lúcio Zanquetin.".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **LÚCIO ZANQUETIN a PNG 030**, que inicia-se no entroncamento com a Rodovia SP 225, com coordenada aproximada E 251663.80, N 7562847.68 (UTM zona 23) e finda-se nas proximidades da nascente do Córrego do Potreiro, com coordenada aproximada E 253424.10 e N 7561686.66, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

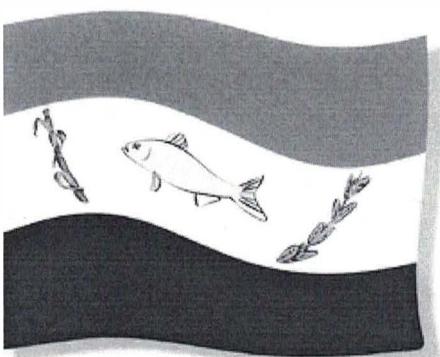
dag/.

- LEI Nº 5.409, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 -

"Autoriza o Poder Executivo a habilitar organizações sociais as pessoas Jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



Prefeitura Municipal PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar

**Name**

		Last modified	Size
	Imprensa em servidor de Arquivos (192.168.1.250).lnk	30-Jul-2018 13:18	1.3K
	2018-12-13 - Diário Eletrônico nº 65 - 13 de Dezembro de 2018.pdf	13-Dec-2018 14:21	612K
	2018-12-12 - Diário Eletrônico nº 65 - 12 de Dezembro de 2018.pdf	12-Dec-2018 15:38	651K
	2018-12-11 - Diário Eletrônico nº 65 - 11 de Dezembro de 2018.pdf	11-Dec-2018 15:51	666K
	2018-12-10 - Diário Eletrônico nº 65 - 10 de Dezembro de 2018.pdf	10-Dec-2018 14:51	1.1M
	2018-12-07 - Diário Eletrônico nº 65 - 07 de Dezembro de 2018.pdf	07-Dec-2018 16:14	378K
	2018-12-06 - Diário Eletrônico nº 65 - 06 de Dezembro de 2018.pdf	06-Dec-2018 16:26	190K
	2018-12-05 - Diário Eletrônico nº 65 - 05 de Dezembro de 2018.pdf	05-Dec-2018 16:01	247K
	2018-12-04 - Diário Eletrônico nº 65 - 04 de Dezembro de 2018.pdf	04-Dec-2018 15:30	202K
	2018-12-03 - Diário Eletrônico nº 65 - 03 de Dezembro de 2018.pdf	03-Dec-2018 15:56	178K
	2018-11-30 - Diário Eletrônico nº 64 - 30 de Novembro de 2018.pdf	30-Nov-2018 15:57	792K
	2018-11-29 - Diário Eletrônico nº 64 - 29 de Novembro de 2018.pdf	29-Nov-2018 15:17	187K
	2018-11-28 - Diário Eletrônico nº 64 - 28 de Novembro de 2018.pdf	28-Nov-2018 15:02	195K
	2018-11-27 - Diário Eletrônico nº 64 - 27 de Novembro de 2018.pdf	27-Nov-2018 16:46	197K
	2018-11-26 - Diário Eletrônico nº 64 - 26 de Novembro de 2018.pdf	26-Nov-2018 14:32	196K
	2018-11-23 - Diário Eletrônico nº 64 - 23 de Novembro de 2018.pdf	23-Nov-2018 15:56	185K
	2018-11-22 - Diário Eletrônico nº 64 - 22 de Novembro de 2018.pdf	22-Nov-2018 15:01	208K
	2018-11-21 - Diário Eletrônico nº 64 - 21 de Novembro de 2018.pdf	21-Nov-2018 14:51	184K